



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 006, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“Fixa os Subsídios do Vice-Prefeito Municipal de Barra do Turvo, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2 021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo,

Artigo 1º) – Ficam prorrogados, para o próximo quadriênio, os valores fixados dos subsídios do Vice-Prefeito Municipal de Barra do Turvo, para o período de 2 021 a 2 024, na quantia de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único – Do valor constante no caput deste Artigo serão deduzidos os encargos sociais respectivos.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2 021, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 14 de outubro de 2 020.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Cicero de Moura Neto
Presidente

Davisson Jesse Rodrigues Bicas
1º Secretário

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
2º Secretário